



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 17/2022 – São Paulo, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 3727, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, titular da 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de São Paulo/SP para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3092, da 9.ª Turma, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Desembargadora Federal **LEILA PAIVA** para o Gabinete n.º 3103, da 10.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 21/01/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037592-22.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luís Paulo Cotrim Guimarães

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal **LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES** licença saúde no período de 19 a 21 de janeiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 21/01/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2954, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 31 de janeiro de 2022, as férias agendadas de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2948/2022, da Excelentíssima Juíza Federal **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 13 (treze) dias no período de 20 de junho a 2 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 21/01/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10371, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 1 a 3/12/21, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 19/01/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10369, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Botucatu e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, nos dias 16 e 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Turma Recursal e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no período de 13 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10370, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 16/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2953, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, o período de férias agendado de 31 de janeiro a 1º de março de 2022 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2932/2022, para 2 a 31 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 21/01/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10365, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 15/1/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 15 e 16/1, no período de 17 a 21/1 e de 24/1 a 12/2/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8434632/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 0306407-48.2021.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas e insumos, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 26/01/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/02/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 08/02/2022, às 10h00.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro substituto

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 91, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

HILARY WUNDERLICH BOZ - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 21/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias de 10/01 a 08/02/2022 do servidor **LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF2038**, nos termos do artigo 395 do Provimento CORE nº 01/2020, transcrito abaixo:

...

Art. 395. Até dois dias úteis antes do início das respectivas férias, o oficial de justiça avaliador federal deverá devolver, devidamente cumpridos, todos os expedientes em seu poder cujo prazo para cumprimento vença antes ou durante o período de férias.

§1º Será admitida a devolução dos expedientes pendentes de cumprimento, desde que apresentada justificativa plausível para tanto ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, na forma do art. 390, §1º.

§2º Caso o oficial de justiça avaliador federal deixe de apresentar justificativa para o não cumprimento dos mandados que lhe foram distribuídos, serão suspensas as férias até efetivo cumprimento das pendências ou prestação da justificativa reputada devida, iniciando-se a contagem do período respectivo no dia imediatamente subsequente.

...

Cientifique-se o servidor, que deverá informar por e-mail a efetiva data de cumprimento, para que se inicie a contagem do novo período de férias, no dia imediatamente subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 21/01/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO, RF 1980 - de 16 a 20/05/2022, 22/08 a 02/09/2022 e 28/11 a 10/12/2022 para 02 a 07/06/2022, 20/06 a 01/07/2022 e 22/08 a 02/09/2022;

MAURICIO ITIRO SINZATO, RF 3156 - de 01 a 15/02/2022 e 01 a 15/03/2022 para 13 a 22/08/2022 e 01 a 15/11/2022 e de 22 a 26/04/2022 e 01 a 26/12/2022 para 17/12/2022 a 15/01/2023;

ANDREA CRISTINA ANBAR, RF 5099 - de 01 a 20/03/2022 e 16 a 25/11/2022 para 04 a 18/03/2022 e 16 a 30/11/2022;

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 14 a 16/03/2022 para 18 a 20/04/2022;

FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487 - de 14 a 25/02/2022 para 14 a 25/03/2022;

BRUNA ALVES SCHLINGMANN, RF 8615 - de 03 a 04/03/2022 para 23 a 24/06/2022.

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde de 15/01 a 15/04/2022, o período de férias do servidor **ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, RF 6890**, de 22/03 a 05/04/2022 para 01 a 15/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 21/01/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

INFORMAR, em complementação a Portaria nº 142/2021, o novo período de férias do servidor **Erlon Sampaio de Almeida, RF 2315**, de 12/01 a 05/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 21/01/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8427257/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014671-27.2021.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 04/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 8427223).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 8223412), qual seja, aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **multa no valor total de R\$67.857,11 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória** no valor de **R\$8.240,37** (oito mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), pelos atrasos de até 60 (sessenta) dias na disponibilização dos processos indicados na Tabela 1 do Parecer n. 87/2021 para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item I, alínea "b, II", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **multa compensatória** no valor de **R\$59.616,74** (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), pelos atrasos superiores a 60 (sessenta) dias na disponibilização dos processos indicados na Tabela 2 do Parecer n. 87/2021 para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item I, alínea "c", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$67.857,11 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa oriundos do Contrato n.º 04.759.10.21, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da AUSTRAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8435492/2022

a) Proc. nº 0018019-53.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecedor de energia elétrica para o Fórum Federal de Franca, a partir de Agosto de 2022, com contrato prorrogável por até 60 meses; c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica, no exercício de 2022, a partir de Agosto: R\$ 53.035,00; f) Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 636.420,00; g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 24/01/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8435553/2022

a)Proc. nº 0026188-29.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fomecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP, para a futura sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes, exercício 2022, com contrato prorrogável por até 60 meses; c)Contratada: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.; d)CNPJ: 02.302.100/0001-06; e)Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica no exercício de 2022: R\$ 60.000,00; f)Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 300.000,00; g)Valor total da contribuição CIP/COSIP no exercício 2022: R\$ 1.380,00; h)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; i)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; j)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 24/01/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8435533/2022

a)Proc. nº 0018002-17.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fomecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP, para o Fórum Federal de Tupã, a partir de Julho de 2022, com contrato prorrogável por até 60 meses; c)Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; d)CNPJ: 07.282.377/0001-20; e)Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica, no exercício de 2022, a partir de Julho: R\$ 39.792,00; f)Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$397.920,00; g)Valor total da contribuição CIP/COSIP, no exercício 2022, a partir de Julho: R\$ 300,00; h)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; i)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; j)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 24/01/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8436457/2022

a)Proc. nº 0026153-69.2021.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fomecimento de água encanada e serviço de esgoto para a futura sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes – exercício 2022; c)Contratada: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS; d)CNPJ: 52.561.214/0001-30; e)Valor total estimado: R\$ 16.308,00; f)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 24/01/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8433789/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014516-24.2021.4.03.8001

EMPRESA: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para apresentação de Defesa Prévia (doc. 8433784), aplico à empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP** a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção da sua proposta referente ao item 02 do Pregão Eletrônico nº 026/2021, com fundamento no item 18.2.2. do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Intime-se a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada interpondo Recurso Administrativo, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93.

3. Encaminhem-se os autos ao NULI para ciência do teor desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8430853/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015789-38.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 005/2022 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 8430819).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não cobertura de postos nos Fóruns Federais de Bauri, Botucatu, Jales, Jaú, Ourinhos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Tupã e no Juizado Especial Federal de Botucatu, na competência de julho de 2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "a", do Contrato nº 04.747.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que comunique à POTTENCIAL SEGURADORA S/A o teor desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8421360/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061702-19.2016.4.03.8001

Documento nº 8421360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8397013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA - RF 7299, para o período de 06/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8421443/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 8421443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8397211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 05/01/2022 a 11/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8423419/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071910-62.2016.4.03.8001

Documento nº 8423419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8404255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO - RF 8269, para o período de 07/01/2022 a 17/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8423480/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 8423480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8410932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 10/01/2022 a 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8426826/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8426826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8420543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 14/01/2022 a 20/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8426833/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8426833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, para o período de 10/01/2022 a 16/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432374/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001340-41.2022.4.03.8001

Documento nº 8432374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA - RF 8524, para o período de 17/01/2022 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432418/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000662-26.2022.4.03.8001

Documento nº 8432418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS - RF 8633, para o período de 05/01/2022 a 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432454/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017970-46.2020.4.03.8001

Documento nº 8432454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA - RF 1348, para o período de 07/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432489/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8432489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425223, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZALIMA FILHO - RF 1857, para o período de 17/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432534/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 8432534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8411746, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 06/01/2022 a 12/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432585/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001264-17.2022.4.03.8001

Documento nº 8432585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8430626, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/01/2022 a 19/01/2022, formulado pelo servidor ENNIO BARBOSA DE AGUILAR, RF 8660.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432642/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 8432642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8405309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 07/01/2022 a 09/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432671/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 8432671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8405317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 10/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432702/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 8432702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 14/01/2022 a 18/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432788/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8432788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8405455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 06/01/2022 a 13/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432871/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067256-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8432871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8410916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIAS GERSON FERREIRA - RF 7574, para o período de 07/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432893/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067256-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8432893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8410921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIAS GERSON FERREIRA - RF 7574, para o período de 10/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432917/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008149-23.2017.4.03.8001

Documento nº 8432917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8413960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE PREVIDENTE - RF 2669, para o período de 06/01/2022 a 16/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432953/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059207-65.2017.4.03.8001

Documento nº 8432953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8422303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEMETRIO PALMA FACCHINI - RF 1898, para o período de 15/01/2022 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8432996/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001

Documento nº 8432996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8423064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 17/01/2022 a 23/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433009/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060975-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8433009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8428279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para o período de 18/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE
Fabiano Pedro Lourenco	8140	09/12/2021
Mariana Pinheiro de Souza	8735	07/01/2022

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/01/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Marco Aurelio Moura dos Santos	4498	13/12/2021	Doutorado
Rafael Chagas Pessoa	8594	21/12/2021	Especialização
Joao Jose Turri Brufatto	8728	23/12/2021	Especialização
Jose Roberto Tavares de Matos	8733	17/01/2022	Especialização
Joelson Sousa Gomes	8741	07/01/2022	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/01/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433039/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007029-71.2019.4.03.8001

Documento nº 8433039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8423065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI - RF 8426, para o período de 13/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433054/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011702-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8433054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN - RF 7426, para o período de 18/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433075/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001386-30.2022.4.03.8001

Documento nº 8433075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8428271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, para o período de 17/01/2022 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433154/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012619-34.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425226, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - RF 3695, para o período de 12/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433167/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061186-62.2017.4.03.8001

Documento nº 8433167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8405434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HERIKA BORGES PADUA - RF 3675, para o período de 07/01/2022 a 15/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433178/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058060-04.2017.4.03.8001

Documento nº 8433178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8428276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, para o período de 18/01/2022 a 20/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433284/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057793-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8433284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8428280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, para o período de 18/01/2022 a 27/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433309/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049465-50.2016.4.03.8001

Documento nº 8433309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425221, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS - RF 8195, para o período de 14/01/2022 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/01/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8423365/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008220-25.2017.4.03.8001

Documento nº 8423365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8411786, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 7279, para o período de 08/01/2022 a 11/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8423510/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 8423510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8416061, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 07/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8425881/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006105-94.2018.4.03.8001

Documento nº 8425881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8421657, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVANADOS SANTOS SANTANNA - RF 6581, para o período de 13/01/2022 a 28/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8426800/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052174-24.2017.4.03.8001

Documento nº 8426800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8420561, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA - RF 5753, para o período de 14/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/01/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8433201/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002547-51.2017.4.03.8001

Documento nº 8433201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8425237, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor WELLINGTON GOMES LEAL - RF 5402, para o período de 18/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 8237034/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001441-49.2020.4.03.8001

Documento nº 8237034

Considerando a Informação SUSL 8237031, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MANUELA CARVALHO LESSI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629**, a partir de outubro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/01/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2200, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027711-76.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (doc. 8345686), de 19 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8345796, 8427834 e 8427866), de 19 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 8428451), de 19 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8432756);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8432756);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8346108, 8432365 e 8433451).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **FÁBIO GARDENAL INÁCIO**, RF 7611, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

II - DISPENSAR o servidor **RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA**, RF 7749, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 21/01/2022, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

III - DISPENSAR o servidor **LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI**, RF 8528, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina;

IV - DESIGNAR a servidora **THAIS ALMEIDA SUZUKI**, RF 8224, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/01/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIAS-PC-12V Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) **RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria SEI nº 15/2021 (8127816), para **torna sem efeito os itens 02, 03 e 04**;

2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNCAO**, Técnica Judiciária, RF 6971, de **02/08/2021 a 31/08/2021** e designar o período entre **6.6.2022 a 20.6.2022 (15 dias)** e **3.11.2022 a 17.11.2022 (15 dias)**;

3) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO**, Analista Judiciária, RF 4418, de **03.05.2021 a 14/05/2021 (12 dias)** e **12.07.2021 a 29.07.2021 (18 dias)** para **19/07/2021 a 28/07/2021 (10 dias)**; **10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)** e **18/05/2022 a 27/05/2022 (10 dias)**.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 001/2022

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Marcos Bonavolonta - RF 5710, **RESOLVE**:

SUSPENDER as férias do período de 10/01/2022 a 21/01/2022, em razão de licença médica no período de 16 a 22/01/2022, ficando o período de férias suspensos para serem usufruídos em 23/01/2022 a 29/01/2022, nos termos da Resolução nº 221/2012 CJF.

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade do servidor, **RESOLVE**:

ALTERAR o período de férias referente a primeira parcela do exercício de 2022 **DE** 21/02/2021 a 25/02/2022 **PARA** 07/03/2022 a 11/03/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 133, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NO VAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
dia 07/02/2022 a 14/02/2022	JEF	1ª	DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO
dia 14/02/2022 a 21/02/2022	1ª	1ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NO VAES
dia 21/02/2022 a 02/03/2022	2ª	1ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO
dia 02/03/2022 a 07/03/2022	JEF	1ª	DR. EMERSON JOSÉ DO COUTO
dia 07/03/2022 a 14/03/2022	1ª	1ª	DR. LUCIANO SILVA

§ 1º O plantão terá início às 9h01min do primeiro dia do período e término às 09h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º **COMUNICAR** o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf.jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3º **INFORMAR** que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão do regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, DE 19 DE janeiro DE 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre as medidas complementares ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 25, de 06 de dezembro de 2021, que disciplina o acesso às unidades da Justiça Federal da 3ª Região em decorrência da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelas PORTARIAS CONJUNTAS PRES/CORE Nº 25/2021 e 26/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
24/01 a 28/01/2022	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor
21/01 a 27/01/2022	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
21/01 a 27/01/2022	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR que, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 26/2021, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo telefone institucional do plantão, disponibilizado na internet (<https://www.jf3p.jus.br/catanduva>);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (<https://www.jf3p.jus.br/catanduva>);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PORTARIA CATA-NUAR Nº 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 126, de 21/01/2022 (8434137), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 126, de 21/01/2022 (8434137), para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor
21/01 a 27/01/2022	Andrea Cristina Muler

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor
21/01 a 27/01/2022	Sandra Cristina Morales

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 144, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8260942/2021**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção/ Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
28/01/22 a 04/02/22	JEF de Araraquara	Márcio Martins de Oliveira

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o primeiro período de férias (17/01 a 26/01), referente ao exercício de 2022, da servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF:3236**, desta 1ª Vara de Guarulhos, a partir do dia 19/01/2022, restando um saldo de 08 (oito) dias, que será usufruído no período de 02 a 09/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados da servidora **SAMANTHA VALALA VENDRAMINI-RF: 8313**, da seguinte forma:

De 24/01/2022 a 04/02/2022 - 12 dias

Para 27/01/2022 a 08/02/2022 - 13 dias

De 03/07/2023 a 15/07/2023 - 13 dias

Para 03/07/2023 a 14/07/2023 - 12 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 55, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor BRUNO CESAR LOENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

b) ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5):

De: 10/01/2022 a 19/01/2022.

Para: 16/03/2022 a 25/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 07/01/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24V Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27/2021 (Escala Geral de Férias), referente às férias da servidora **RACHEL TREVELATO GASPARINI**, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcadas para os períodos de 26/01/2022 a 04/02/2022 (10 dias), de 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias) e de 03/11/2022 a 12/11/2022 (10 dias), 1ª, 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2022, e da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciário, na Função Assistente de Gabinete, marcadas para os períodos de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias), de 20/07/2022 a 29/07/2022 (10 dias) e de 10/10/2022 a 19/10/2022 (10 dias), 1ª, 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2022,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **RACHEL TREVELATO GASPARINI**, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcada para o período de 26/01/2022 a 04/02/2022 (10 dias), 1ª parcela do exercício de 2022, para o período de **02/02/2022 a 11/02/2022 (10 dias)**, e da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciário, na Função Assistente de Gabinete, marcada para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias), 1ª parcela do exercício de 2022, para o período de **12/01/2022 a 21/01/2022 (10 dias)**.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 07/01/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02V Nº 96, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO**, RF 4241, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de **09 a 17/12/2021 e no período de 10 a 18/01/2022;**

CONSIDERANDO, ainda, a **compensação autorizada** à servidora no dia **07/01/2022 (01 dia)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, técnico(a) judiciário(a), para substituição da referida Supervisora (FC-5), no período de **09 a 17/12/2021, no dia 07/01/2022, e no período de 10 a 18/01/2022;**

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02V Nº 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO**, RF 4231, **Supervisora do Setor de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto** da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de **09 a 17/12/2021**;

CONSIDERANDO a(as) **compensação(ões) autorizada(s) à supervisora no(s) dia(s) 03, 06 e 07/12/2021 (03 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO RUBIRA**, RF 5607, técnico(a) judiciário(a), para **substituição da referida Supervisora (FC-5)**, nos dias **03, 06 e 07/12/2021** e no período de **09 a 17/12/2021**;

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02V Nº 98, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA**, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **10 a 19/01/2022**;

CONSIDERANDO a **compensação** autorizada a(ao) referido supervisor, no **dia 07/01/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE REGINALDO SOARES**, RF 2533, para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no **dia 07/01/2022** e no período de **10 a 19/01/2022**;

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02V Nº 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305, técnico(a) judiciário(a), **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **10 a 20/01/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, RF 6869 analista(a) judiciário(a), para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de **10 a 20/01/2022**.

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 132, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 48 de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021/2022;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n. 501-2022 (Sei 8397725) e o Edital n. 01-2022 DFOR SUGA (Sei 8398866), que instituíram a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no Juizado Especial Federal de Osasco em 16 a 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SILVANA REGINACAMINERO POSSA RODRIGUES – RF 7080**, conforme segue:

De: 16/05/2022 a 03/06/2022

Para: 23/05/2022 a 10/06/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 127, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O **DOCTOR UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente em exercício deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da portaria OSA-DSUJ nº 51 de 16 de dezembro de 2021 que alterou o disposto do art 1º da portaria OSA – DSUJ nº 49 de 06 de dezembro de 2021, quanto à escala de plantões dos Plantão dos Juizes da 30ª Subseção Judiciária, de janeiro a julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
28.01.2022 a 04.02.2022	Adriana Delboni Taricco	Daniel Regis Allo Weiss

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração e interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.ª Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional- exercício 2022, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 55, de 13 de agosto de 2021 (7951013);

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES**, RF 8481, Técnico Judiciário - Área Administrativa, por motivo de licença médica, no período de 17 a 23/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 17.01.2022**, o primeiro período de férias - exercício 2022 - da servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, RF 7573**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **04 a 08.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 21/01/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 55, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 49/2021, baixada por este Juízo para fixar o primeiro período de férias do Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, Analista Judiciário, como segue:

Primeiro período: de 14/02/2022 a 25/02/2022 para 07/03/2022 a 18/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/01/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **Márcia Cristina Luca**, Técnica Judiciária, RF 5861, de 4 a 12 de abril de 2022 para 14 a 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 19/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 139, DE 21 DE janeiro DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28/01/2022 a 04/02/2022	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
---------	------

01/02/2022 a 28/02/2022

Newton José Falcão

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 21/01/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Indica substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 24.01.2022 e 04.02.2022;

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, está em gozo de férias no período compreendido entre 10.01.2022 a 21.01.2022;

CONSIDERANDO que a servidora **LIVIAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS está em gozo de férias no período compreendido entre 10.01.2022 e 19.01.2022 e compensará os dias 07 e 21 de janeiro de 2022 com plantões realizados

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LIVIAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, para substituir a Diretora de Secretaria no período acima referido.

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional no período acima indicado.

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em suas férias acima referidas e nos dias de compensação.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 19/01/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A Dra. Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 8389801 expedida nos presentes autos,

RETIFICAR a Portaria 44 (doc 8218045) para constar:

licença médica da servidora Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete - FC5, no período de 29-09-2021 a 12-10-2021, bem como o gozo de férias, no período de 13-10-2021 a 29-10-2021,

Onde se lê: "... no referido período, ..."

Leia-se: "... nos períodos de 29-09-2021 a ~~11-10~~-2021 e de 13-10-2021 a 29-10-2021, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 18/01/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

ADOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço, resolve:

INTERROMPER o período de férias da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, a partir de 11/01/2022, agendando-se os 04 (quatro) dias restantes para o período de 02/03/2022 a 05/03/2022;

ALTERAR o período de férias da servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, nos seguintes termos:

- a) ONDE CONSTA 07/03/2022 a 31/03/2022, PASSE A CONSTAR 03/11/2022 a 27/11/2022; (Fruição 2020/2021);
 b) ONDE CONSTA 01/06/2022 a 15/06/2022; e 13/10/2022 a 27/10/2022 PASSE A CONSTAR 01/03/2023 a 30/03/2023. (Fruição 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 13/01/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 77, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,
RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **FEVEREIRO/2022** Conforme segue:

01	Rodrigo Gomes de Matos Souto RF8616
02	Edilamar A. Fernandes Domas RF4881
03	Francisco José Previti RF3155
04	Lucas Silveira Bohn RF8502
05 SÁBADO	
06 DOMINGO	
07	Luiz Henrique de Santes RF4786
08	Márcio Alexandre Silva RF4309
09	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
10	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
11	Andréa Regina Rodrigues RF3070
12 SÁBADO	
13 DOMINGO	
14	Rodrigo Gomes de Matos Souto RF8616
15	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
16	Andréa Regina Rodrigues RF3070
17	Diogo Macedo Diniz RF8617
18	Douglas Stipanich Floriano RF6514
19 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
20 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
21	Edilamar A. Fernandes Domas RF4881
22	Francisco José Previti RF3155
23	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
24	Lucas Silveira Bohn RF8502
25	Márcio Alexandre Silva RF4309
26 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
27 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
28 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 78, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **FEVEREIRO/2022** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Sandra Aparecida R. Giolo	4324	19/20/26/27 e 28

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCP-01V N° 25, DE 18 DE janeiro DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria em virtude de gozo de férias pela titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRER** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora Vânia Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 10/01/2022 e 17/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, para o exercício da função de Diretora de Secretaria, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-NUAR N° 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Atendendo a solicitação SUFF (8437784), RETIFICO a Portaria SJRP-NUAR n° 62 (8425915), para interromper a terceira parcela das férias do servidor Mozart de Souza Lima Filho, RF 1857, a partir do dia 17/01/2022, ficando os 03 (três) dias restantes para gozo durante o período de 25/01/2022 a 27/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/01/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RETIFICAÇÃO N° 8432283/2022

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o período de interrupção das férias da servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257,

RETIFICA parcialmente a Portaria n° 32/2022 (8418336) para constar e a fruição dos dias interrompidos como segue:

Onde se lê: "... ficando a fruição de 07 dias remanescentes para constar como terceiro período a ser usufruído no período de 09 a 15/12/2022..."

Leia-se: "... ficando a fruição de 08 dias remanescentes para constar como terceiro período a ser usufruído no período de 09 a 16/12/2022..."

CONSIDERANDO ainda a indicação do servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, para a substituição no período de férias da servidora acima indicada,

RETIFICA parcialmente a Portaria n° 32/2022 (8418336) para constar a substituição dos dias, como segue:

Onde se lê: "... para substituir referida servidora nos dias 07/01/2022 e no período de 10 a 14/01/2022..."

Leia-se: "... para substituir referida servidora nos dias 07/01/2022 e no período de 10 a 13/01/2022..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 67, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 21/01/2022 a 28/01/2022

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIASP-TR-NUAD Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAD TR para o ano de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Informação SP-TR-NUAD, Doc. SEI 8425828.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 18/01/2022, o primeiro período de férias do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente marcado para o período de 17 a 31/01/2022 (15 dias) e **REMARCÁ-LO** em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/01/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 658, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Suspensão e marcação de férias de servidor em decorrência de licença para tratamento da saúde

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021225-12.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

SUSPENDER e MARCAR, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, as férias do(a) servidor(a) **ANGELA ASTINI**, R.F. 5322, conforme segue:

- suspender as férias no período de 17/01/2022 a 21/01/2022 (5 dias), anteriormente agendadas para gozo em igual período, e marcar o saldo de 5 (cinco) dias para o período de **26/01/2022 a 30/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/01/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 657, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014819-72.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 13/01/2022, a 1ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, R.F. 5257, anteriormente agendadas de 10/01/2022 a 18/01/2022;

REMARCAR o saldo de 6 (seis) dias para 09/05/2022 a 14/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/01/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 659, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Suspensão e marcação de férias de servidor em decorrência de licença para tratamento da saúde

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0001491-07.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

SUSPENDER e MARCAR, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, as férias do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO, R.F. 3197, conforme segue:

- suspender as férias no período de 14/01/2022 a 20/01/2022 (7 dias), anteriormente agendadas para gozo entre 10/01/2022 a 21/01/2022 e marcar o saldo de 7 (sete) dias para gozo no período de 22/01/2022 a 28/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/01/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIACARA-01VNº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Substituição de Férias – Diretor de Secretaria

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatubá e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, Diretor de Secretaria (CJ 03) de 11/01/2022 a 21/01/2022;

RESOLVE indicar o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664**, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as compensações deferidas ao servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7175, **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, nas datas de **25/11/2021, 01/12/2021 e 17/12/2021**;

CONSIDERANDO as compensações deferidas à servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Analista Judiciária, RF 7351, **Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5)**, nas datas de **06/12/2021 e 07/12/2021**;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES**, Técnica Judiciária, RF 7346, **Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5)**, no período de **06/12/2021 a 17/12/2021**;

RESOLVE:

I) DESIGNAR o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nas datas de **25/11/2021 e 01/12/2021**;

II) DESIGNAR o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5), no período de **06/12/2021 a 17/12/2021**;

III) DESIGNAR o servidor **Fábio Henrique Soares**, Analista Judiciário, RF 8694, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5), nas datas de **06/12/2021 e 07/12/2021**;

IV) DESIGNAR o servidor **Fábio Henrique Soares**, Analista Judiciário, RF 8694, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), na data de **17/12/2021**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias, por força de afastamento em licença médica, bem como da solicitação de compensação formulada por servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. RETIFICAR em parte a **PORTARIA AVAR-01 Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**, para constar **onde se lê**: "I. **SUSPENDER** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, a partir do dia 16/01/2022 a 28/01/2022 (13 d - primeiro período 2022); em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022; II - **ALTERAR** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, para usufruir o período remanescente a partir de 16/03/2022 a 31/03/2022 (13 d - primeiro período) em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022"; **Leia-se**: "I. **SUSPENDER** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, a partir do dia 15/01/2022 a 28/01/2022 (14 d - primeiro período 2022); em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022; II - **ALTERAR** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, para usufruir o período remanescente a partir de 16/03/2022 a 29/03/2022 (14 d - primeiro período) em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022";

II. DESIGNAR a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO, RF 7243**, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE COCULLI, RF 2717, Diretor de Secretária (CJ3)**, no dia 07/01/2022, em razão de compensação como o banco de horas;

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 17 a 26/01/2022 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no período de 17 a 20/01 (04 dias) e o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510** para substituí-lo no período de 21 a 26/01 (06 dias).

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF3903**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), encontra-se-á em gozo de férias no período de 24 a 29/01/2022 (06 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO

Juiz Federal Titular

PORTARIA FRAN-02V Nº 64, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos a **Portaria FRAN-02V nº 53/2021(8200454)**, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo no referido período. "

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo no período de 09/12 a 17/12/2021. "

E não como constou.

Mantém-se os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", implantado pela Resolução PRES/TRF3 n.º 407, de 29 de março de 2021, para o comparecimento remoto daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São Carlos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", que permite, durante o horário de expediente externo, o contato imediato do setor de atendimento da unidade judiciária com os usuários da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (*sursis*) e livramento condicional não representa mera faculdade e que dentre essas pessoas podem ter alguns ou vários em grupo de risco, bem como que o comparecimento poderá gerar um incremento no risco de infecção de todos os que tiverem que estar presentes no fórum;

CONSIDERANDO o adiamento da retomada do expediente ordinário, por meio da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 26, de 05 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer todas as medidas possíveis de combate à pandemia de COVID-19, de conformidade com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR, até que esteja total e definitivamente normalizado o atendimento presencial na 1ª Vara Federal de São Carlos**, a utilização da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual" para atendimento remoto daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Art. 2º O atendimento por meio da plataforma será realizado durante o horário de expediente externo, entre 12:00 e 19:00 horas.

Art. 3º Aqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo periodicamente em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos deverão acessar, durante o horário previsto no artigo anterior, o "Balcão Virtual", por meio do link <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10405>, a opção "1ª Vara Federal de São Carlos" e seguir as instruções disponibilizadas na própria plataforma (instalação e utilização do *Microsoft Teams* ou pelo navegador de Internet Mozilla Firefox, obrigatoriamente, independentemente da instalação do *MS Teams* no computador, *tablet* ou celular).

Art. 4º O atendimento de que trata a presente portaria será gravado e a gravação anexada aos autos correspondentes.

Art. 5º A pessoa atendida no Balcão Virtual deverá:

I - exibir à câmera documento oficial com foto, de forma legível logo no início do atendimento;

II - informar a sua localização no momento do atendimento;

III - informar se houve ou não alteração de seu endereço residencial, indicando eventual novo endereço;

IV - informar números de telefone atualizados para contato;

V - informar se houve ou não alteração de sua atividade profissional, bem como o seu horário de trabalho atualizado;

VI - responder às demais perguntas feitas pelo servidor do atendimento.

Art. 6º O servidor do atendimento deverá observar o disposto no artigo 5º, bem como solicitar outras informações ou documentos, conforme as determinações contidas em cada processo.

Art. 7º Sempre que houver informação de novo endereço, telefone ou atividade profissional, o fato deverá ser logo certificado nos autos.

Art. 8º Eventual encaminhamento de documentos pelo interessado à Secretaria da Vara será feito por meio do endereço eletrônico scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br, cabendo ao responsável pelo atendimento a certificação nos autos.

§ 1º É vedado o uso do "Balcão Virtual" para o protocolo de petições (art. 4º, Resolução PRES/TRF3 407, de 2021).

§ 2º Se não for possível o encaminhamento de documentos por *e-mail*, quando necessário e permitido de acordo com eventual retorno gradual ao trabalho presencial, o comparecimento poderá ocorrer, excepcionalmente e mediante autorização expressa do magistrado responsável pelo processo, na Secretaria da Vara Federal, em dia e hora previamente agendados.

Art. 9º É determinado à Secretaria:

I - anexação de cópia da presente portaria nos feitos em que se aplica;

II - expedição de mandados de intimação nos respectivos feitos para intimar os réus e apenados da para retomarem os comparecimentos, como determinado nos respectivos processos, por meio do Balcão Virtual.

Art. 10. Encaminhe-se esta portaria, com urgência, ao Ministério Público Federal para ciência, e aos juízos deprecantes e deprecados, para conhecimento quanto ao término da suspensão do comparecimento daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Art. 11. **PRORROGAR, por tempo indeterminado**, a vigência das portarias 12 e 13 de 2020 deste Juízo, para manter a suspensão de todas as prestações de serviços à comunidade relativas a processos da 1ª Vara Federal de São Carlos, bem como a Portaria nº 59 de 2021 deste Juízo, exceto seu artigo 2º.

Art. 12. Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Solicite-se a afixação de cópia da presente na portaria de entrada do Fórum Federal de São Carlos.

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DOCTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DESTA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e,

1) Tendo em vista que CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907, esteve em férias nos períodos de 23/08/2021 a 03/09/2021 e de 08/11/2021 a 13/11/2021 e ainda solicitou compensação de recesso em 05/11/2021

retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 40/21 (7918966), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... bem como 14 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2022, ..."

Leia-se: "... bem como 14 de julho de 2021 a 22 de agosto de 2021, de 04 de setembro de 2021 a 04 de novembro de 2021, de 06 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2021, de 14 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, ..."

2) Tendo em vista que a servidora DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778, foi indicada para substituir a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, no dia 10/12/2021, pela Portaria nº 45/21, retificada pela Portaria nº 47/21 e pela Portaria nº 54/22 (8423609)

retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 54/22 (8423609), para excluir de sua indicação para substituir a servidora ERICA SATIKO MARUYAMA, RF 2310, no dia 10/12/2021.

3) Tendo em vista que a servidora CORA ICASSATI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, esteve em compensação de serviços prestados ao cartório eleitoral, no dia 19/01/2022,

retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 54/22 (8423609), para indicá-la para substituir a servidora ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, como segue:

Onde se lê: "10 a 21 de janeiro de 2022 – substituto: CORA ICASSATI QUEIROZ, RF 7008"

Leia-se: "10 a 18 de janeiro de 2022 e de 20 a 21 de janeiro de 2022 – substituto: CORA ICASSATI QUEIROZ, RF 7008"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01V Nº 57, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DOCTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DESTA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

por absoluta necessidade de serviço,

alterar as férias da servidora DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778 anteriormente previstas para o período de 27/10/2022 a 25/11/2022, consoante Portaria 15(6054012), do Processo SEIn.º 0021299-66.2020.403.8001 para os seguintes períodos:

09 a 18 de março de 2022;

15 a 24 de agosto de 2022;

03 a 12 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 71, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a comunicação de requisição de licença para tratamento de saúde período concomitante a fruição de férias do servidor abaixo indicado,

RESOLVE

ALTERAR o período de férias do servidor **CLELTON CAIXETA TEIXEIRA – RF8194**, de 17 a 21/01/2022 **para 27 a 31/01/2022** (1ª parcela 2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02V Nº 72, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora lotado nesta unidade abaixo indicada, na forma a seguir:

LUCIANA PIANTA PALHARES – RF4845

Dê:

24/01 a 11/02/2022 (1ª parcela 2022)

29 e 30/06/2022 (2ª parcela 2022)

29/11 a 07/12/2022 (3ª parcela 2022)

Para:

24/01 a 31/01/2022 (1ª parcela 2022)

20/06 a 01/07/2022 (2ª parcela 2022)

28/11 a 07/12/2022 (3ª parcela 2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/01/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 05/2022-SE06

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "**Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **10/01/2022 a 18/01/2022**, conforme Portaria nº 36/2021-SE06 (id 8197358),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando **09 (nove) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

FERNANDO MARIATH RECHIA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, esteve em férias no período de 7 a 11 de janeiro, em gozo de licença no período de 12 a 19 de janeiro e estará em férias no período de 20 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2022 :

RESOLVE, designar a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) para substituí-la no período de 07 a 16 de Janeiro de 2022 e de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2022 e a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) para substituí-la no período de 17 a 30 de Janeiro de 2022.

Santos, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juiza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal, em 21/01/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 8427971/2022

À vista da informação n. 8427585, RETIFICO o despacho 8412860, que concedeu auxílio-moradia ao servidor EDILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA, RF 7463, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008, para que o servidor faça jus ao ressarcimento do comprovante de pagamento de estada em hotel de 05/janeiro a 05/fevereiro de 2022 (doc. n. 8396128), proporcionalmente ao período de 07/janeiro a 05/fevereiro de 2022, no montante limite de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), bem assim dos valores relativos aos recibos que forem apresentados, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 20/01/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupante do cargo abaixo relacionado, aprovada pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

RF	NOME
7477	Camila da Silva Sandim

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7480	Erika Harumi Kanezaki	A4	A5	08/01/2022
7416	Ana Paula Brito de Jesus	B7	B8	05/12/2021
7229	Renata Patrícia Silva Santos Arruda	B9	B10	02/03/2021
6631	Giovanny Luiz Farrel	C11	C12	27/10/2021

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7477	Camila da Silva Sandim	A3	A4	24/11/2020
7445	Lucas Hartmann Silva	B6	B7	08/01/2022

III - CONCEDER **promoção funcional** ao servidor abaixo relacionado:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6631	Giovanny Luiz Farrel	B 10	C 11	27/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/01/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2022, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE 01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#);

CONSIDERANDO a comunicação da Vara Plantonista de que a Drª Janete Lima Miguel encontra-se de licença médica,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 20, de 29 de novembro de 2021 (8278427), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Terceira Região em 22 de Dezembro de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
17 a 19/01/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Distribuidores
(...)	(...)
17 a 19/01/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
17 a 19/01/2020	Dr. Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Art. 3º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Distribuidores
(...)	(...)
17 a 19/01/2020	Dr. Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/01/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Comumbá, Coxime Três Lagoas, **AOS FÉRIAS DE SEMANA E FÉRIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 21, de 29 de Novembro de 2021 (8278438), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Terceira Região em 21 de Dezembro de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período - Janeiro	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
28 a 31/01/2022	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
(...)	(...)

Período - fevereiro	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
04 a 07/02/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período - Janeiro	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
28 a 31/01/2022	Dr Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

Período - Janeiro	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
04 a 07/02/2022	Dr Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/01/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V N° 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

I - ALTERAR o item I da PORTARIA CPGR-02V N° 48, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata do Plantão Local e Regional no mês de Janeiro/2022, para que onde se lê:

"João de Paula Ribeiro Júnior"

passa a constar:

"BIANCAALINE VICELLI".

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 21/01/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02V N° 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AJUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, técnica judiciária, RF 6206, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, em licença médica, nos dias 09 a 19/01/2022 (11 dias).

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, requereu compensação nos dias 27 a 28/01 e 31/01 a 01/02/2020 (04 dias);

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, a compensar no período de nos dias 27 a 28/01 e 31/01 a 01/02/2022 (04 dias), horas trabalhadas;

II - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, RF 4963, nos dias 27 a 28/01 e 31/01 a 01/02/2022 (04 dias).

III - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/01/2022, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 90, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, estará em gozo de férias no período de 7 à 21/01/2022;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Rosana Silveira Carvalho - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, estará em gozo de férias no período de 10 a 21/01/2022 e teve autorizada a compensação do expediente no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, teve autorizada a compensação do expediente no dia 24/01/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor(a) **Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7414**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, no período de 7 a 21/01/2022;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jéssica de Andrade Alves Nascimento - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-02) - RF 7465**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Rosana Silveira Carvalho (FC-05) - RF 4219**, no período de 10 a 21/01/2022 e no dia 07/01/2022;

III - DESIGNAR a servidor(a) **Rosana Silveira Carvalho, RF 4219 - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia 24/01/2022.

IV - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 21/01/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.